



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP  
E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)  
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**DECRETO N.º 2.112/2.024.**

***“Decreta Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta e dá outras providências”.***

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 16 de agosto de 2024 (sexta-feira), em virtude do feriado municipal do Dia do Lavrador, no dia 19 de agosto (segunda-feira).

**Parágrafo único:** Durante o período elencado acima não haverá expediente, exceto nos serviços emergenciais, ficando a critério do Secretário de cada Departamento, entre esses, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais.

**Art. 2º.** Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir suas escalas de trabalho.

**Art. 3º.** O expediente normal voltará no dia 20 de agosto de 2024 (terça-feira).

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 07 de agosto de 2024.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal